



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Editais | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Outros Atos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 015/2026

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico - Readaptação Laboral do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Giovana Cristina dos Santos Batista.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Giovana Cristina dos Santos Batista, CPF: ***129178**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEI. Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rossetto, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 23 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de maio de 2025.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 016/2026

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ANA FÁBIA BAGATIM PAES”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de

Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Ana Fábica Bagatim Paes.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Ana Fábica Bagatim Paes, CPF: ***605358**, titular do cargo de Oficial Administrativo, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na CMEI. “Prof.ª. Kátia Michele Dalbém”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 06 de março de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de maio de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 017/2026

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS DARIS”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; o Relatório Médico elaborado pelo Dr. Sérgio H. N. Matusita; CRM: 154215; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Lucia Helena dos Santos Daris.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Lucia Helena dos Santos Daris, CPF: ***825658**, titular do cargo de Servente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 3 de 15

jornada integral de trabalho, na mesma função, no NIMEB. Prof.ª. Norma Borelli Conceição, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Relatório Médico, dia 13 abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de maio de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 018/2026

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. VALÉRIA VANILDE NASCIMENTO DOS SANTOS”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Valéria Vanilde Nascimento Dos Santos.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Valéria Vanilde Nascimento Dos Santos, CPF: ***211158**, titular do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,

tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Relatório Médico, dia 23 abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de maio de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 019/2026

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. TATIANA MARTINS CIPRIANO DOS SANTOS”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Tatiana Martins Cipriano dos Santos.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Tatiana Martins Cipriano dos Santos, CPF: ***891408**, titular do cargo de Serviços Braçais, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar como inspetora, na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 13 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de maio de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 4 de 15

.....:EDITAL DE CONVOCAÇÃO:.....

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP, através da sua Secretária, **CONVOCA** e **DIVULGA** a realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, Poder Legislativo e a todos os munícipes de nossa cidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

A Audiência Pública contemplará a apresentação e discussão de Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2026 (janeiro, fevereiro, março e abril), que fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período;; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; A Audiência Pública será realizada dia 27 de maio de 2026, às 08 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Francisco Braga nº. 84, Centro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se o presente edital no site do diário oficial da Prefeitura de Viradouro (www.dioe.com.br)além de ser afixado na sede da Secretária de Saúde e na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Viradouro, 15 de maio de 2026
Gleice Aparecida Ferreira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: Easyjur Tecnologia e Sistema Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO JURÍDICO-PROCESSUAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, INCLUINDO TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO SEJA PARTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE JUSTIÇA, INTIMAÇÕES, ANDAMENTOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL).

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de software de gestão jurídico-processual à Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP. A medida se justifica pela essencialidade da ferramenta para o acompanhamento de processos judiciais, controle de prazos e suporte às atividades da Procuradoria, do Município e do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo. A prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público, evitando prejuízos

operacionais e custos decorrentes da interrupção ou substituição do sistema, mantendo-se a vantajosidade e as condições contratuais já estabelecidas, devidamente comprovadas nos autos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, 30 de maio de 2026 e término em 30 de maio de 2027. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 44.012,35 (quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e cinco centavos).

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Licitatório: 079/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 017/2026 - Registro de Preços 008/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, foi suspenso por determinação do Sr. Pregoeiro uma vez que fora dado provimento à Impugnação, tendo as falhas apontadas sido sanadas abrese nova contagem de prazo, fixando sua Nova data de Abertura para as **09h00min do dia 1º de junho de 2026**.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 18 de maio de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 (ELETRÔNICA).

Início: 19/05/2026 - **Encerramento:** 03/06/2026 -
Horário 09h00min.

Abertura da Sessão: 03/06/2026 - **Horário** 09h00.

Endereço

Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para fornecimento, montagem, instalação, comissionamento, operação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 5 de 15

assistida e start-up de um novo módulo de Estação de Tratamento de Água (ETA) convencional, modelo ETA ITAIPU, com vazão nominal de 120 m³/h, construída em aço carbono ASTM A-36 por meio de Contrato de Repasse N^o 949329/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de maio de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Outros Atos

PORTARIA SMSVIR 015/2026

15 de maio de 2026

“Revoga Portaria SMSVIR 016/2025 de 10 de janeiro de 2025”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1^o. Fica revogada a Portaria SMSVIR 016/2025, de 10 de janeiro de 2025, a qual “ Nomeia Fiscal de Contrato, função de interesse público sem acréscimo ou encargo financeiro.”

Art. 2^o. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR N.º 016/2026.

Nomeia Fiscal de Contrato, função de interesse público sem acréscimo ou encargo financeiro.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos

Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.637/98;

R E S O L V E:

Art. 1^o. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Cícera de Fatima Silva Santos**, matrícula nº 1420-1, inscrita sob o CPF nº. ***.***.8-45, a fim de executar a fiscalização do Contrato de Gestão n. 076/2026, processo administrativo n. 223/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE - AMIS.

Art. 2^o. Ao Fiscal de Contrato ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do seu encargo e caberá, no que for compatível com o contrato em execução, acompanhar todas as ações e especificidades previstas no Contrato de Gestão firmado e no termo de referência, sem prejuízo das atribuições previstas em lei destinadas ao fiscal de contratos, e notadamente:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais (ou outro documento correlato) e encaminhá-las à unidade competente acompanhamento e prestação de contas;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII – Verificar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no contrato e plano de gestão que lastreou a contratação;

XIII – Comunicar, formalmente, a Secretária de Saúde, Gestor de Contratos e equipe de avaliação, toda e qualquer inconformidade na execução do contrato, em especial a falta de profissionais ou a sua quantidade insuficiente, a falta de medicamentos, materiais, equipamentos e insumos ou sua quantidade insuficiente, o descumprimento de metas, descumprimento de cláusulas contratuais e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 6 de 15

plano em si e toda outra qualquer ocorrência que deva ter intervenção da Secretaria Municipal de Saúde.

XIV - A empresa responsável pela gestão do pronto socorro será notificada da presente nomeação e, garantirá, sem qualquer restrição, o acesso da fiscal de contratos na unidade em qualquer dia ou horário, podendo nela adentrar sem comunicação prévia em qualquer sala e ambiente, entrevistar todos os empregados e prepostos, pacientes, verificar os estoques, os controles e todo e qualquer documento necessário para verificação da correta execução contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viradouro/SP, 18 de maio de 2026

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 017/2025

18 de maio de 2026

“Designa membros para constituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento - e dá outras providências”

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 097/2026, firmado entre o Município de Viradouro e a Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde - AMIS, para a condução da gestão do Pronto Socorro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas, bem como a imprescindível nomeação de Comissão específica para tal finalidade, visando assegurar a regular execução, transparência e observância dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento da execução dos serviços prestados no âmbito do Pronto Socorro Municipal, bem como a verificação da conformidade das ações desenvolvidas com as disposições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 097/2026 e na legislação vigente;

Gleice Aparecida Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Saúde, Viradouro no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Cria e designa membros para constituir a

Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo composta da seguinte forma:

I - Aline Pereira Bidoia - Enfermeira - Presidente;

II - Ana Claudia Bagatin - Contadora - Membro;

III - Matheus Biagi Santiago - Enfermeiro - Membro;

IV - Andressa Regina Pelinson - Enfermeira Auditora - Membro;

V - Samara Cristina Faria - Enfermeira - Membro;

VI - Alessandra de Cassia Trevisan - Agente Administrativo - Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento desenvolver as seguintes atividades, em especial com relação do Contrato de Gestão nº 097/2026:

I - acompanhar a execução do contrato de gestão celebrado com a Organização Social de Saúde, responsável pela administração do Pronto Socorro Municipal;

II - analisar periodicamente os relatórios técnicos, operacionais e financeiros apresentados pela contratada;

III - verificar a conformidade da execução contratual com as metas e indicadores de desempenho estabelecidos;

IV - apontar eventuais inconsistências, irregularidades ou não conformidades, comunicando ao Gestor e Fiscal do Contrato e às instâncias competentes;

V - propor recomendações e medidas corretivas necessárias para assegurar a regularidade e a efetividade da gestão do contrato;

VI - elaborar relatórios conclusivos de avaliação e monitoramento, servindo de subsídio para decisões administrativas e prestações de contas.

Artigo 3º Os membros da referida Comissão atuarão especificamente no acompanhamento, fiscalização, avaliação e monitoramento da execução contratual realizada pela Organização Social Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde - AMIS;

Artigo 4º A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes;

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 018/2026

18 de maio de 2026

“Revoga Portaria SMSVIR 018/2022 de 26 de janeiro de 2022”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, a qual “Designa membros para constituir a Comissão Qualisocial - e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 7 de 15

providências”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 8 de 15



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VIRADOURO/SP



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº77 de 02 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Ação referente ao Termo de Fomento 001/2025 para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Emendas Parlamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião ordinária no dia 31 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, o Plano de Ação para o exercício, apresentado para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, necessitou de adequações visando otimizar a gestão dos recursos, qualificar os serviços prestados e aprimorar o atendimento aos usuários e familiares, por meio de reestruturação dos processos internos, redução de custos e planejamento estratégico, com foco na sustentabilidade institucional.

CONSIDERANDO que, o Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Federal para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao **Plano de Ação, exercício 2026 para o cofinanciamento do Governo Federal Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social - emenda parlamentar**, com suas ações organizadas, através da Proteção

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 9 de 15




**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – VIRADOURO/SP**



Social Especial de Média Complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

Artigo 2º- Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 07 de abril de 2026.


Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 10 de 15



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIRADOURO/SP



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº78 de 02 de abril de 2026.

Dispõe sobre a alteração e aprovação de repasses dos recursos financeiros advindos do Governo Municipal destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais, para utilização em Proteção Básica, Especial de Alta e Média Complexidade serão efeturados em 10(dez) parcelas anuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião ordinária no dia 31 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, os Planos de Ação para o exercício, apresentado pelas entidades socioassistenciais para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, necessitou de adequações visando otimizar a gestão dos recursos.

CONSIDERANDO que, o Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Municipal para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que, o Plano de Ação, contendo a aplicação de recursos distribuídos ao longo de 12(doze) meses, e que a celebração dos termos ocorre, via de regra, ao final do segundo mês do ano vigente, identificou-se a necessidade de adequação do período de execução financeira.

CONSIDERANDO que, a vigência dos instrumentos jurídicos inicia-se a partir de sua assinatura ou da data expressamente indicada, tornando-se vinculativa para as partes a partir de então.

CONSIDERANDO que, as alterações dos Planos de Ações são necessárias para o desenvolvimento das políticas públicas socioassistenciais, é necessária a adequação do cronograma de execução para o período de 10(dez) meses, compatibilizando a vigência dos termos com o efetivo período de repasses dos recursos.

CONSIDERANDO que, é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 11 de 15



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP**



RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL para adequação dos Planos de Ações, exercício 2026 para o cofinanciamento do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução e vigência dos termos de repasse dos recursos**, com suas ações organizadas, através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

Artigo 2º- Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 07 de abril de 2026.


Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 12 de 15



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIRADOURO/SP



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº79 de 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Emendas Parlamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião ordinária no dia 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Plano de Ação exercício 2026 apresentado para o cofinanciamento dos serviços, programas e ações junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que O Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Federal para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao **Plano de Ação, exercício 2026 para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares**, com suas ações organizadas, estando divididas entre a Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

- ✓ Emenda Parlamentar 202637300004 indicação Deputado Miguel Lombardi para o município de Viradouro/SP, através da Programação 355680020260001 no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 13 de 15



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIRADOURO/SP



ente federado Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para o repasse à entidade social devidamente cadastrada a apta a receber repasse de recursos financeiros através de Plano de Trabalho, ficando assim **aprovado: GND3 Custeio - R\$ 50.000,00 para o Lar Central Nossa Senhora Aparecida.**

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 13 de maio de 2026.


Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 14 de 15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/06/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

| AIT | Placa | Data | Hora | Infração | Multa | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|---|--------------|
| V026423-1 | DVT6552 | 11/03/2026 | 15:18 | 605-01 | 293.47 | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA | 17/06/2026 |
| V027240-1 | HCC3E17 | 30/03/2026 | 20:02 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027303-1 | FVP3C70 | 28/03/2026 | 14:15 | 659-92 | 293.47 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 17/06/2026 |
| V027504-1 | BNY6J66 | 22/03/2026 | 09:48 | 518-51 | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 17/06/2026 |
| V027503-1 | BNY6J66 | 22/03/2026 | 09:47 | 573-80 | 293.47 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 17/06/2026 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 18/05/2026 | Páginas: 1/2 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3007

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

| AIT | Placa | Data | Hora | Infração | Multa | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|---------|---|--------------|
| V027501-1 | DNK3976 | 22/03/2026 | 09:55 | 606-81 | 195.23 | TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES | 17/06/2026 |
| V027389-1 | CTO2A11 | 22/03/2026 | 02:50 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V026174-1 | CTO2A11 | 29/03/2026 | 02:05 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V026424-1 | DWD2C47 | 23/03/2026 | 15:17 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027174-1 | DEM3718 | 27/03/2026 | 00:59 | 659-92 | 293.47 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 17/06/2026 |
| V027173-1 | DEM3718 | 27/03/2026 | 00:59 | 518-51 | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 17/06/2026 |
| V027390-1 | EFM0F88 | 22/03/2026 | 21:00 | 504-50 | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS | 17/06/2026 |
| V027293-1 | BHD6574 | 20/03/2026 | 07:27 | 511-80 | 880.41 | PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPDIACC | 17/06/2026 |
| V027292-1 | BHD6574 | 20/03/2026 | 07:26 | 501-00 | 880.41 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPDIACC | 17/06/2026 |
| V027291-1 | DFT5E69 | 18/03/2026 | 23:39 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027125-1 | CIJ2J80 | 18/03/2026 | 23:35 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027272-1 | EPO4541 | 14/03/2026 | 21:29 | 518-52 | 195.23 | DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 17/06/2026 |
| V027271-1 | EPO4541 | 14/03/2026 | 21:29 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027391-1 | EDD8779 | 23/03/2026 | 20:29 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027237-1 | HND0B03 | 21/03/2026 | 15:03 | 734-00 | 130.16 | DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS | 17/06/2026 |
| V027425-1 | HND0B03 | 21/03/2026 | 14:59 | 653-00 | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 17/06/2026 |
| V027236-1 | HND0B03 | 21/03/2026 | 15:03 | 518-51 | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 17/06/2026 |
| V027239-1 | BKD4D90 | 30/03/2026 | 19:50 | 659-92 | 293.47 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 17/06/2026 |
| V027301-1 | DRO3F56 | 16/03/2026 | 11:17 | 518-51 | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 17/06/2026 |
| V027302-1 | DRO3F56 | 16/03/2026 | 11:17 | 763-31 | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR | 17/06/2026 |
| V027295-1 | AQJ8665 | 26/03/2026 | 21:48 | 663-71 | 195.23 | CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO | 17/06/2026 |
| V027296-1 | AQJ8665 | 26/03/2026 | 21:49 | 757-90 | 2934.70 | REC SUB TEST. EX CLÍN. PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ÁLC/SUB PSIC FOR ART. 277 | 17/06/2026 |
| V027294-1 | AQJ8665 | 26/03/2026 | 21:47 | 676-90 | 130.16 | CONDUZIR VEIC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS | 17/06/2026 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 18/05/2026 | Páginas: 2/2 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***019318** em 19/05/2026 às 18:34:22 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/cb53-7df12-ca90-590f-c01>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb53-7d12-ca90-590f-01



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3007, ano XIII, veiculado em 19 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 19/05/2026 às 18:34:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb53-7d12-ca90-590f-01>